



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060002/2024

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 10060002/2024 relativo à Dispensa de Licitação nº 013/2024 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada na elaboração de projetos ao desporto, educação, cultura e agricultura através da (s) lei (s) federal (is) de incentivo, com participação em todas as fases do projeto: elaboração, captação de recursos, execução e prestação de contas, pelas secretarias participantes, ano 2024, com base na lei nº 14.133/2021 - nova lei de licitações, junto à Pessoa Jurídica: **M. N. LEITE – CNPJ: 32.296.780/0001-55**, com sede na Rua R A, 221, SALA 03, Loteamento Santa Helena, 69.908-740, Rio Branco/AC, com fulcro no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada na elaboração de projetos ao desporto, educação, cultura e agricultura através da (s) lei (s) federal (is) de incentivo, com participação em todas as fases do projeto: elaboração, captação de recursos, execução e prestação de contas, pelas secretarias participantes, ano 2024, com base na lei nº 14.133/2021 - nova lei de licitações. Foi verificada a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN
CEP: 59695-000 | CNPJ(MF): 08.546.103/0001-63
E-mail: prefeiturabarauna@rn.gov.br | Fone: (84) 3320-2503



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **M. N. LEITE – CNPJ: 32.296.780/0001-55**, será no valor global estimado de **R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 18 de julho de 2024.

IGOR SAYMON SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desporto

JOÃO PAULO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Juventude

ERIVANIA DA SILVA MELO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

APARECIDA GISELE SILVA DE MOURA SOUSA
Secretária Municipal de Educação

MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Responsável pelo Termo de Referência Consolidado